



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.238, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina a Rua 14, localizada no Bairro Novo Paraíso, nesta cidade, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG Ateste que este ato ficou publicado de <u>02/12/13 a 31/12/13</u> <u>Blontempo</u>
--

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**,
faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Versol José Mendes – Versol Mendes**” a Rua 14, localizada no Bairro Novo Paraíso, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida via pública e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 02 de dezembro de 2013.


MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS